



ATA DA 22^a SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

No dia vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** – **Comunicações e proposições**: O Presidente Gilson Barbosa comunicou que fez encaminhar o calendário das sessões do mês de abril, para aprovação da Corte. Proposição aprovada, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral. A juíza Adriana Magalhães propôs moção de congratulações ao doutor Ormuz Barbalho Simonetti e ao Instituto Histórico e Geográfico do Estado do Rio Grande do Norte, que celebra os cento e vinte anos de sua fundação, e dará posse à doutora Joventina Simões, primeira mulher a assumir a presidência daquela instituição. Ato contínuo, propôs moção de congratulações à Procuradora da República Cibele Benevides, pela passagem de seu natalício. Proposições aprovadas, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral e determinação de envio de comunicado aos homenageados. Novamente com a palavra, o Presidente Gilson Barbosa comunicou que foi convocado pelo Presidente do TSE para participar, na próxima quinta-feira, de reunião em Brasília, determinando a convocação do seu substituto durante a sua ausência. **JULGAMENTOS – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**
Nº 0601071-90.2020.6.20.0011. PROTOCOLO: 9826. ORIGEM: PEDRO VELHO-RN.

RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Cargo - Prefeito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. EMBARGADA: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC - MUNICIPAL (PEDRO VELHO/RN). EMBARGANTE: DEJERLANE MACEDO E INACIO RAFAEL DA COSTA. **DECISÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. **RECURSO ELEITORAL N° 0600036-25.2020.6.20.0002.** PROTOCOLO: 7668. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Execução - Cumprimento de Sentença. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Execução de Julgado. RECORRENTE: TELEVISAO CABUGI LTDA, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (NATAL/RN), PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) - MUNICIPAL - NATAL E PARTIDO LIBERAL - MUNICIPAL - NATAL/RN. RECORRIDO: TELEVISAO CABUGI LTDA, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (NATAL/RN), PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) - MUNICIPAL - NATAL E PARTIDO LIBERAL - MUNICIPAL - NATAL/RN. **Impedido/Suspeito o Juiz ÉRIKA TINOCO.** **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos recursos interpostos pela TELEVISÃO CABUGI LTDA e pelas agremiações partidárias PSDB, PSD e PL, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencido, em parte, o desembargador Cláudio Santos, que dava provimento parcial ao recurso. A juíza Érika Tinoco consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600410-32.2020.6.20.0005.** PROTOCOLO: 9815. ORIGEM: SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN. **RELATOR ORIGINAL: JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: GILSON FERREIRA DA SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao apelo interposto por Gilson Ferreira da Silva para reformar a sentença proferida pelo juízo de 1º grau e aprovar, com ressalvas, as contas de campanha do candidato alusivas ao pleito de 2020, nos termos do voto do relator,

parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600519-49.2020.6.20.0004**. PROTOCOLO: 9643. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA**. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: PAULO GABRIEL NEGREIROS DE ALMEIDA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em acolher a preliminar de preclusão para não conhecer da documentação intempestiva apresentada pelo recorrente (id 10656759); no mérito, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600407-80.2020.6.20.0004**. PROTOCOLO: 9639. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA**. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: SHEYLA DO AMOR DIVINO CLAUDINO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600447-50.2020.6.20.0008**. PROTOCOLO: 9794. ORIGEM: RIACHUELO-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA**. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: FLAVIA RIBEIRO DANTAS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600896-96.2020.6.20.0011**. PROTOCOLO: 9529. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO**. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MARINA PEREIRA DA SILVA AUGUSTO DO NASCIMENTO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e**

comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600716-80.2020.6.20.0011.** PROTOCOLO: 9523. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: RUI ANTONIO DE OLIVEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão.** Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N° 0600001-19.2021.6.20.0006.** PROTOCOLO: 9615. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Cargo - Vereador. Abuso - De Poder Econômico. Corrupção ou Fraude. Eleições - Eleição Proporcional. EMBARGANTE: JACIO LUIZ DA SILVA CRUZ. EMBARGADO: ADERBAL PEREIRA DE ARAUJO FILHO, BALTAZAR CARLOS FILHO, BRUNO DE ARAUJO LOPES, CARLOS AUGUSTO DE MEDEIROS, DAMIAO DOS SANTOS SILVA, EDVAL GOES MENEZES, ENEAS DANTAS TORRES, FRANCISCO CANDIDO FIRMIANO JUNIOR, IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR, JOAO MARIA PEREIRA, JOAO WILSON MARTINS, JOSUE GOMES DA COSTA, LUIZ FELLIPE BARBOSA DA LUZ, MARCOS ANGELINO DE FARIAS, VALTEIR COELHO BARRETO E PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - MUNICIPAL (CEARÁ-MIRIM / RN). EMBARGADA: AVANICE DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA, ANACI PEREIRA DE OLIVEIRA, DALVACI RODRIGUES DA SILVA, CLAUDIA SILVA DE SA, KARLIELE ROCHA DE SOUZA, MARCIA MARIA COSTA SANTOS DE MELO E VALDILAINA CRUZ DE LIMA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão.** Anotações e comunicações. **PETIÇÃO CÍVEL N° 0600046-07.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 9746. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. PETICIONANTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - REGIONAL (RN). **DECISÃO: A relatora, acatando pedido de desistência do peticionante, retirou o processo de pauta.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600074-72.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 9867. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:**

GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE. RESUMO: Matéria Administrativa. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da dourada Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) - Exercício 2021, apresentado pela Unidade de Auditoria Interna deste Regional, o qual informou as atividades desempenhadas no ano de 2021, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, com fundamento nos arts. 4º, I e 5º, da Resolução CNJ nº 308/2020, e nos arts. 7º, I e 8º, da Resolução TRE/RN nº 21/2020 (Estatuto de Auditoria Interna), nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e oito minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Marcello Rocha Lopes
Substituto

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral